



**UNIVERSIDADE BRASIL**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES E 2ª GRADUAÇÃO PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM**  
**MEDICINA**  
**EDITAL Nº 3 – 2021/2, DE 20 DE ABRIL DE 2021**

A UNIVERSIDADE BRASIL, mantida pela Universidade Brasil, após a deliberação da presente comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais e nos termos regimentais de acordo com a Resolução CONSU nº 24/2021 de 12/04/2021, torna pública a realização de processo seletivo para o ingresso no curso de graduação em Medicina, ministrado no *Campus* Fernandópolis/SP, com ingresso no segundo semestre de 2021, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo destina-se a avaliar a formação recebida pelos candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e para segunda graduação, ter concluído o ensino superior nos cursos na área da saúde, conforme descrito no item 3.2.7 do presente edital. Classificá-los dentro do estrito limite das vagas oferecidas para o curso de graduação em Medicina relacionado neste edital.

1.2 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.3 A seleção para o curso de que trata este edital compreenderá a avaliação de conhecimento, mediante aplicação de prova objetiva e de prova de redação, ambas de caráter classificatório.

1.4 As provas serão aplicadas única e exclusivamente na modalidade *on-line*.

### **2 DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA E DAS VAGAS**

2.1 O curso de bacharelado em Medicina será ministrado pela Universidade Brasil *Campus* Fernandópolis, com autorização nos termos da Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 833, de 16 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2016.

2.1.1 O local de funcionamento da Universidade é Estrada Projetada F1, s/nº, Fazenda Santa Rita, CEP: 15.613-899, Fernandópolis/SP.

2.1.2 No módulo de Internato entre o 9º e 12º semestres, a oferta do curso poderá ser em outra localidade e dependerá da conclusão com aprovação nos módulos anteriores – 1º ao 8º semestre.

2.2 O curso de Medicina disponibilizará neste processo seletivo 99 vagas exclusivamente para ingressantes no segundo semestre de 2021.

2.3 O curso confere o grau de bacharel em Medicina, após aprovação em todos os componentes curriculares e atividades acadêmicas, com tempo mínimo de integralização de 12 (doze) semestres letivos e tempo máximo 18 (dezoito) semestres letivos.

### **3 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 TAXA: R\$ 200,00.

3.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest\\_21\\_2\\_universidade\\_brasil](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest_21_2_universidade_brasil), solicitada no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

3.2.1 O Cebbraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da

taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

3.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário. **Não poderá ser utilizada** a modalidade de pagamento *on-line* denominada **Pix**.

3.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do processo seletivo, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest\\_21\\_2\\_universidade\\_brasil](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest_21_2_universidade_brasil), após efetuado o registro pelo banco.

3.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do processo seletivo.

3.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **o dia estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

3.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento.

3.2.6 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest\\_21\\_2\\_universidade\\_brasil](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest_21_2_universidade_brasil), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas.

3.2.7 Para candidatos segunda graduação, para participar do processo seletivo de que trata este Edital é condição indispensável ter concluído o cursos da área da saúde conforme Resolução CNS nº 287 de 08/10/1998 (Entendem-se por cursos da Área da Saúde: Serviço Social; Biologia; Biomedicina; Educação-Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional) autorizado ou reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC), da República Federativa do Brasil.

#### **3.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o curso.

3.4.1.1 Somente será permitida uma única inscrição por CPF.

3.4.1.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial.

3.4.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 3.4.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

3.4.1.2.2 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

**3.4.1.3 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.**

3.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

3.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros processos seletivos.

3.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).  
3.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

3.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Universidade Brasil.

3.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no momento de realização das provas.

### **3.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

3.4.8.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial deverá, conforme o prazo descrito no subitem 3.4.8.2 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

3.4.8.2 A documentação citada no subitem 3.4.8.1 deste edital deverá ser enviada de forma legível **no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest\\_21\\_2\\_universidade\\_brasil](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest_21_2_universidade_brasil). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

3.4.8.2.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.4.8.2.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilização/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

3.4.8.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.4.8.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.4.8.3 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista no subitem 3.4.8.1 deste edital. Apenas o envio do laudo não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

3.4.8.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## **4 DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 As provas do processo seletivo estão descritas no quadro a seguir.

<b>PROVA/TIPO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>CARÁTER</b>
Objetiva ( $P_1$ )	Biologia	30	Classificatório
	Física		
	Geografia		
	História		
	Língua Inglesa		
	Língua Portuguesa		
	Matemática		

	Química		
Redação (P <sub>2</sub> )	-	-	

4.2 As provas objetiva e de redação serão realizadas na **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, remotamente, por meio do Sistema de Aplicação de Testes Eletrônicos do Cebraspe (SATE) com o apoio de outros sistemas *on-line* para monitoramento (*proctoring*), às **14 horas** (horário oficial de Brasília/DF), e terão a duração total de **3 horas** ininterruptas, contadas a partir da autorização do seu início, encerrando-se, portanto às **17 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

4.3 A partir da **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, serão divulgadas, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest\\_21\\_2\\_universidade\\_brasil](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest_21_2_universidade_brasil), as orientações adicionais a respeito dos procedimentos a serem executados pelos candidatos por ocasião da realização das provas, por meio do *Manual de aplicação on-line monitorada*, devendo o candidato observar todas instruções contidas no referido manual.

#### **4.4 DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES ÀS PROVAS ON-LINE**

4.4.1 O candidato deverá providenciar a estação de trabalho (computador ou *notebook*) com sistema operacional Windows (versão 7 ou superior) ou MacOS, com o navegador Google Chrome (versão 36 ou superior – preferencialmente a versão mais recente) de Internet instalado.

4.4.2 O candidato deverá dispor de um *link* de acesso à Internet de, no mínimo, 2 Mb/s (dois megabits por segundo)

4.4.3 Em função da necessidade de instalação do *software* que possibilita o acesso à plataforma *on-line* de provas, o candidato deverá ser administrador da máquina.

4.4.4 Recomenda-se estação de trabalho (computador ou *notebook*) que possua monitor colorido, com tamanho mínimo de 15” (quinze polegadas) e resolução mínima de 1.024 × 768 *pixels* e com teclados configurados para uso de acentuação em português (Brasil ABNT ou ABNT 2).

4.4.4.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest\\_21\\_2\\_universidade\\_brasil](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest_21_2_universidade_brasil), **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, para verificar e homologar o equipamento que utilizará para realizar a prova objetiva *on-line*. O candidato que não tiver o seu equipamento homologado ou que não efetuar a verificação e a homologação não poderá realizar a prova e será eliminado do processo seletivo.

4.4.5 O candidato deverá dispor de equipamento com pelo menos 500 MB de memória RAM livre.

**4.4.6 O candidato deverá ter instalados, na máquina em que realizará as provas, microfone e câmera habilitados para monitoramento (*proctoring*).** A câmera e o microfone devem registrar a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização das provas.

4.4.6.1 O candidato deve ter um celular (Android ou iOS) **exclusivo** para a execução do aplicativo de fiscalização, devendo o aparelho permanecer em “modo avião” durante as provas, sendo motivo de eliminação se utilizado para outros fins, conforme subitem 4.6.12 deste edital.

4.4.7 A aplicação *on-line* possui normas e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas (gravação de tela, *proctoring* por inteligência artificial, *proctoring* guiado por fiscais, gravação do vídeo, som e tela do candidato e processo de autorização para início da prova) de forma que sejam garantidas a veracidade das informações, a fim de se evitar fraude durante a realização da prova.

4.4.8 O Cebraspe, por meio da ferramenta, contará com monitoramento remoto *on-line* da realização da prova, **podendo o fiscal acessar em tempo real, ou por meio do relatório, a câmera e o microfone do candidato e a tela do computador em que a prova está sendo realizada.**

4.4.9 *Softwares* como antivírus e *firewall* que impeçam o acesso à plataforma *on-line* das provas deverão ser desativados no período de realização das provas, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre a plataforma e o sistema operacional/aplicativos/utilitários do equipamento do candidato.

#### **4.5 DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

- 4.5.1 O *link* para acesso ao ambiente virtual de avaliação será enviado por *e-mail* após a verificação e a homologação de que tratam o subitem 4.4.4.1 deste edital.
- 4.5.1.1 Não será permitido acesso ao ambiente virtual de avaliação após o horário de início das provas.
- 4.5.1.1.1 O candidato deverá acessar a plataforma *on-line* de prova, no mínimo, 15 minutos antes do horário programado para o processo de acesso à plataforma e de identificação. Nesse primeiro acesso, serão realizados a captura de imagem do rosto do candidato, a captura de imagem de um dos documentos de identificação listados a seguir e o preenchimento dos dados de inscrição.
- 4.5.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).
- 4.5.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou quaisquer outros documentos em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo do documento de identidade.
- 4.5.2.2 Os documentos devem estar em perfeitas condições de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.5.3 Durante todo o período de realização das provas, equipes do Cebraspe farão registro facial do candidato, por meio de *webcam*, para manter a legitimidade do processo. O sistema poderá solicitar a qualquer momento que o candidato olhe para a câmera para realizar a autenticação por reconhecimento facial. Além do monitoramento baseado em inteligência artificial, o processo conta com fiscais que farão o acompanhamento remoto e ao vivo de toda a prova. As imagens oriundas do monitoramento poderão ser utilizadas pelo Cebraspe, para consulta da legitimidade do processo e comportamento do candidato, a qualquer momento que julgar necessário.
- 4.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS ON-LINE**
- 4.6.1 O candidato deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização das provas, de maneira que fique isolado de outras pessoas.
- 4.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir a conectividade com a *internet* durante toda a realização das provas *on-line*.**
- 4.6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato dispor de estação de trabalho (computador ou *notebook*) com a infraestrutura e a configuração mínima estipuladas no item 4.4 deste edital.**
- 4.6.3.1. É obrigatório que o candidato realize as verificações necessárias, de forma antecipada, conforme *e-mails* e instruções encaminhadas, para testar a compatibilidade do computador com a plataforma *on-line* de provas, na forma do subitem 4.4.4.1 deste edital.
- 4.6.4 Para garantir a confiabilidade e a segurança na realização das provas, cada candidato será monitorado ao vivo e à distância por meio de áudio (microfone) e vídeo (*webcam* e telefone celular).
- 4.6.5 A aplicação das provas será gravada, sendo registradas todas as ações do candidato durante a realização das provas (por meio de imagens de vídeo e áudio).
- 4.6.5.1 Os áudios e imagens de vídeos registrados na forma do subitem 4.6.5 deste edital serão para uso restrito do Cebraspe e da Universidade Brasil e não serão divulgados em nenhuma hipótese.
- 4.6.6 O horário de realização das provas será controlado a partir de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido.

4.6.7 O Cebraspe utilizará o *e-mail* cadastrado no ato da solicitação de inscrição para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias para realização das provas *on-line*. O *e-mail* cadastrado deve ser pessoal e não pode ser compartilhado com outros candidatos.

**4.6.8 Para autenticação no sistema o candidato deverá utilizar o *link* encaminhado via *e-mail*, por meio do qual ele terá acesso às suas credenciais (usuário e senha).**

4.6.9 Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora da data e horário predeterminados.

4.6.10 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento quanto à realização das provas no formato *on-line* como justificativa de sua ausência. O não acesso ao sistema eletrônico dentro do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência.

4.6.11 Durante a realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta a material impresso ou eletrônico.

4.6.12 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) burlar, ou tentar burlar, quaisquer das normas definidas neste edital, nos comunicados e nas instruções relativas a este certame;
- b) não apresentar os documentos de identificação em consonância com o disposto neste edital;
- c) ausentar-se do ambiente monitorado de realização da prova;
- d) fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico (como agenda eletrônica, fone de ouvido, *headphone*, calculadora, relógio digital, telefone celular (para finalidade diversa da disposta no subitem 4.4.6.1 deste edital), *pager*, *mp3 player*, *smartphone*, *palmtop*, *tablet*, receptor, gravador e similares), à exceção do computador/*notebook* e seus acessórios permitidos, e/ou gerar perturbação com sons emitidos por equipamentos desse tipo;
- e) fizer uso de protetores auriculares (salvo nos casos em que o candidato solicitar condições especiais em consonância com este edital);
- f) perturbar, de qualquer modo, o andamento da realização das provas;
- g) comunicar-se com terceiros durante a realização das provas;
- h) ler qualquer parte da prova ou de suas respostas em voz alta.

4.6.13 Se, a qualquer tempo, for constatado durante a análise da gravação da prova, ou ainda por meio eletrônico, estatístico, visual ou testemunhal que um candidato se utilizou de meios e(ou) processos ilícitos para a realização da prova, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.6.14 Será permitido o uso de papel para rascunhos. Durante a realização das provas, o fiscal pode entrar em contato com o candidato, remotamente, pedindo-lhe que mostre tais folhas, via *webcam*, para averiguação de conteúdo.

4.6.15 A(s) irregularidade(s) cometida(s) pelo candidato durante a realização da prova, identificada(s) por meio do sistema de monitoramento eletrônico poderá(ão) implicar a sua eliminação do processo seletivo.

4.6.16 Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, após a realização das provas, em data e *link* específicos impetrar recurso devidamente fundamentado. **Os fiscais não poderão esclarecer dúvida alguma sobre os conteúdos ou questões das provas.**

4.6.17 O candidato deverá ler e obedecer às instruções para a realização das provas. Qualquer atitude do candidato que vá contra o disposto neste edital ou em outros conjuntos de instruções relativas à realização das provas poderá acarretar a sua eliminação.

4.6.18 O Cebraspe não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização das provas.

4.7 O resultado final na prova objetiva e o resultado provisório na prova de redação serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest\\_21\\_2\\_universidade\\_brasil](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest_21_2_universidade_brasil), na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

## **5 DA PROVA OBJETIVA**

5.1 A prova objetiva, de caráter classificatório, valerá **30,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação de que trata o item 11 deste edital.

5.2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato clicar no campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

5.3 Será permitido ao candidato marcar um, e somente um, dos cinco campos.

### **5.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

5.4.1 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações do candidato, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,25 ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00 ponto**, caso não haja marcação.

5.4.2 A nota da prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

5.4.4 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota da prova objetiva.

### **5.5 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA**

5.5.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest\\_21\\_2\\_universidade\\_brasil](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest_21_2_universidade_brasil), a partir das **19 horas da data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.5.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá **do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo.

5.5.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest\\_21\\_2\\_universidade\\_brasil](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest_21_2_universidade_brasil), e seguir as instruções ali contidas.

5.5.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 5.5.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest\\_21\\_2\\_universidade\\_brasil](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest_21_2_universidade_brasil), e seguir as instruções ali contidas.

5.5.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest\\_21\\_2\\_universidade\\_brasil](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest_21_2_universidade_brasil) em data a ser divulgada no edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova de redação. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

5.5.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.5.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

5.5.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.5.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.5.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.

5.5.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

5.5.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

## **6 DA PROVA DE REDAÇÃO**

6.1 A prova de redação terá caráter apenas **classificatório**, valerá **8,00 pontos** e consistirá na elaboração de texto dissertativo/argumentativo.

6.2 Serão corrigidas as provas de redação de todos os candidatos que tiverem comparecido às provas.

6.3 A prova de redação, com limite máximo de **30 linhas**, será avaliada com base na seguinte matriz de referência:

Competência 1	Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
Competência 2	Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo/argumentativo em prosa.
Competência 3	Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
Competência 4	Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção de argumentação.
Competência 5	Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado que respeite os direitos humanos.

6.4 Será atribuída nota zero à redação no caso de:

- “fuga ao tema”, ou seja, de o texto não atender à proposta solicitada;
- o candidato se identificar no corpo do texto;
- o texto não ser do tipo dissertativo/argumentativo;
- inexistir texto na folha de texto definitivo;
- o texto apresentar impropérios e outras formas propositais de anulação, bem como desrespeitar os direitos humanos;
- parte do texto estar deliberadamente desconectada do tema proposto.

6.5 As linhas com cópia de texto motivador apresentado no caderno de questões serão desconsideradas para efeito de correção.

## **6.6 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE REDAÇÃO**

6.6.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova de redação disporá das **10 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

## **7 DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO**

7.1 A nota no processo seletivo (NP) será o resultado do somatório das notas obtidas na prova objetiva ( $P_1$ ) e na prova de redação ( $P_2$ ).

7.2 Para cada candidato, a nota final no processo seletivo (NF) é obtida pela fórmula  $NF = [(NP + 7,5)/45,5] \times 100$ , em que NP é a nota do candidato no processo seletivo, obtida de acordo com o subitem 7.1 deste edital.

7.3 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo até o preenchimento das vagas, observado os critérios de desempate deste edital.

7.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7.5 A relação dos candidatos selecionados em primeira chamada será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest\\_21\\_2\\_universidade\\_brasil](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest_21_2_universidade_brasil), na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

## 8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva  $P_1$ ;
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva  $P_1$ ;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

## 9 DA MATRÍCULA

9.1 Após aprovação do Processo Seletivo, o candidato, ou responsável, deverá fazer a sua matrícula pelo Portal do Candidato pelo link <https://ubvestibular.com.br/> ou comparecer presencialmente no Campus de Fernandópolis, no endereço: Estrada Projetada F-1, s/nº, Fazenda Santa Rita, CEP 15.613-899, Fernandópolis/SP, para entrega dos documentos da matrícula, verificar **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, assim como deverá apresentar cópia simples e originais para devida conferência (só serão aceitos os documentos que forem, legíveis, sem corte e frente e verso dos documentos), conforme abaixo:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Universidade Brasil assinado;
- c) entregar a documentação exigido, incluída a lista de documentos obrigatórios mencionada no artigo anterior;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cédula de identidade – RG nacional, com menos de 10 anos de emissão (carteira nacional de habilitação não é válida);
- f) CPF do aluno (e do responsável financeiro, quando aplicável). O número pode ser comprovado pela indicação no RG ou pela impressão do comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
- g) RG e CPF do responsável, se menor de idade;
- h) Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente. Para portador de curso superior, apresentar histórico do ensino superior, verificar o descrito no item 3.2.7 do presente edital;
- i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Para portador de curso superior, apresentar certificado do ensino superior, verificar o descrito no item 3.2.7 do presente edital;
- j) Plano de Ensino das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias (apenas para candidatos com segunda graduação descrito no item 3.2.7;
- k) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- l) Candidatos estrangeiros que estudou fora do país deverão apresentar a documentação com a tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia, o Histórico Escolar, certificado de conclusão (contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, plano de ensino (para segunda graduação) em língua portuguesa, e autenticada pelos órgãos competentes do país de origem, de acordo com as normas determinadas pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Educação;
- m) Para o candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior é exigida prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo órgão oficial competente, em data anterior à matrícula (uma cópia autenticada).
- n) Apresentar o (CNRM) Carteira de Registro Nacional Migratório em substituição a Cédula de Identidade; passaporte (identificação e visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);

9.1.1 Conforme disposto na Lei nº 9.394/96 Art.II, é obrigatório que o aluno tenha concluído o ensino médio ou equivalente para o ingresso no Ensino Superior, sendo vedado cursar concomitantemente.

9.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, podendo ser responsabilizado legalmente, para esse será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

9.1.3 O candidato menor de 18 anos deverá comparecer acompanhado do seu responsável legal (pai, mãe ou tutor) para a assinatura do contrato. Neste caso, o representante legal deverá apresentar os documentos originais de identidade e CPF.

9.1.4 A matrícula somente será concretizada com o cumprimento dos prazos indicados e das exigências constantes deste edital e informações disponíveis em <https://www.universidadebrasil.edu.br> e demais normas da instituição.

9.2 A classificação obtida é válida exclusivamente para a matrícula no segundo semestre do ano letivo de 2021, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação completa dentro dos prazos fixados.

9.3 As matrículas serão efetuadas por disciplinas, em sistema de créditos, conforme regimento da Universidade Brasil – UB, Artigo 26.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital, em comunicados e em outros editais a serem publicados.

10.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest\\_21\\_2\\_universidade\\_brasil](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest_21_2_universidade_brasil).

10.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links** referentes ao processo seletivo, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

10.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

10.4 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest\\_21\\_2\\_universidade\\_brasil](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest_21_2_universidade_brasil), ressalvado o disposto no subitem 10.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

10.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

10.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 10.3 deste edital.

10.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 7º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

10.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao processo seletivo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 10.5 deste edital.

10.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – Universidade Brasil 1/2021 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br), acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

10.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 13.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

10.9 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.10 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do processo seletivo, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 10.7 ou 10.8 deste edital, conforme o caso, e perante Universidade Brasil, após o resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

10.11 As despesas relativas à participação em todas as fases do processo seletivo correrão às expensas do próprio candidato.

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela Universidade Brasil.

## **11 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

### **11.1 HABILIDADES**

11.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

11.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

### **11.2 CONHECIMENTOS**

11.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio ([http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb03\\_98.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb03_98.pdf)).

**FELIPE SARTORI SIGOLLO**

Reitor

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período*</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>23/4 a 27/5/2021</b> Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
<b>Data limite para o pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>31/5/2021</b>
Envio do <i>link</i> de verificação e de homologação do equipamento do candidato	4/6/2021
Período de suporte relativo às dúvidas de verificação e de homologação do equipamento do candidato	4 a 8/6/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação das orientações adicionais a respeito dos procedimentos a serem executados pelos candidatos por ocasião da realização das provas e da relação dos homologados.	9/6/2021
Disponibilização das credenciais de acesso	12/6/2021
<b>Aplicação das provas</b>	<b>13/6/2021</b>
Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva	14/6/2021 A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e para a manutenção desse gabarito	15 e 16/6/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final da prova objetiva e de resultado provisório na prova de redação	25/6/2021
Prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório na prova de redação	28 e 29/6/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado <b>final</b> da prova de redação e no <b>processo seletivo</b>	<b>8/7/2021</b>
Data da matrícula e entrega dos documentos	<b>14 a 20/7/2021</b>

\* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.